



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.084, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

“Altera a Lei nº 2611/2009 (PPA exercício 2010/2013); a Lei nº. 3013/2012 (LDO exercício de 2013) e autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei nº 3036/2012 (Lei Orçamentária Anual)”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 2611/2009, que trata do Plano Plurianual para o período de 2010/2013, o projeto contemplado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 3013/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o projeto contemplado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Abre ao Orçamento Geral do Município Lei nº. 3036/2012, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

Programa	0021	Serviços Públicos Urbanos
Tipo de Ação	1	Projeto
Código/Ação	1.224	Aquisição de um Veículo para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Órgão	06	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Unid. Orçamentária	004	Diretoria de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Fonte de Recursos	999	Outros Recursos
Natureza da despesa	4490.52	Equipamento e Material Permanente
Valor	R\$	37.000,00 (trinta e sete mil reais)

Art. 4º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0021 - SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS							
02.Objetivo Melhorar as condições de atendimento dos serviços públicos ofertados a população							
03.Público Alvo População Geral do Município							
04.Unidade Responsável Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (02/2013) / Término (12/2013)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 37.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Ti po	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1)
Aquisição de um Veículo para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos		P	Veículo adquirido	Um	2013	01	37.000,00
Função 15	Subfunção452				TOTAL		37.000,00
PPA TOTAL							37.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUBFUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDA DE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
15-Urbanismo	452-Serviços Urbanos	0021-Serviços Públicos Urbanos	P	Aquisição de um Veículo para a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Adquirir um veículo para a Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos	37.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta.